



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

DECRETO N.º 3140/2015

De 28 de outubro de 2015

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS
ÁREAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

JANETE PEDRINA DE CARVALHO

PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto nos Artigos 2º, 5º, alínea “i” e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, alterado pela lei nº 2.786, de 21/05/1956, e com fundamento no Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável e gratuita, uma área com 944,82m², pertencente à R.W.M CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, situada na divisa do lote nº11 da quadra B do loteamento Jardim Colinas (matrícula nº 6.813), de acordo com o Processo Administrativo nº 4159/2015, com as descrições seguintes:

“Começa no vértice nº 04, situado na divisa do lote nº11 da quadra B do loteamento Jardim Colinas (matrícula nº 6.813), com Rua Maria Alice de Carvalho; do vértice nº 04 segue em reta com o azimute de 211º18’46” e na distância de 2,00m, até o vértice nº 05, confrontando com a Rua Maria Alice de Carvalho; deste deflete à direita e segue em reta com o azimute de 301º18’46” e na distância de 33,14m, até o vértice nº 06, confrontando a Rua Maria Alice de Carvalho; deste deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00m e desenvolvimento de 10,71m, até o vértice nº 07, confrontando com a Rua Maria Alice de Carvalho; do vértice 07 ao 10 segue margeando o córrego do Peixinho na distância de 17,50m de seu eixo, respeitando a faixa *non aedificandi* com os seguintes azimutes e distâncias: 176º08’18” e 26,09m, até o vértice nº 08, 162º34’07” e 19,82m, até o vértice nº 09, 162º34’07” e 7,44m, até o vértice nº10; do vértice 10 e 13 segue confrontando com a Rua Emilia Maria de Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice nº 10 deflete à direita com raio de 9,00m e desenvolvimento de 18,56m, até o vértice nº 11, deste segue em reta, 121º18’46” e 15,91m, até o vértice nº 12, deste deflete à direita e segue 211º18’46” e 2,00m, até o vértice nº 13; do vértice nº 13 ao 04 segue confrontando com a Área 2B (matrícula nº 6.972), com a seguinte descrição: do vértice 13 deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00m e desenvolvimento de 19,71m, até o vértice nº 13A, deste segue em reta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

342°34'07" e 16,92m até o vértice 13B, 356°11'42" e 26,57m até o vértice 13C, deste segue em curva com raio de 9,00m e desenvolvimento de 10,57m, até o vértice 13D, deste segue em reta 108°03'06" e 20,59m, até o vértice 04, ponto inicial dessa descrição".

Art. 2º - Passa a fazer parte integrante deste decreto, o levantamento planimétrico e memorial descritivo da área supra mencionada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 28 de outubro de 2015.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I